



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001-2017/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 13:00hs (treze horas), em segunda convocação, na sede social do Clube dos Associados ao Tiro em Caicó – ATAC – em atenção ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária 001-2017/2019, reuniram-se as Associações Filiadas (Clubes) da Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte, sobre a presidência do presidente da Diretoria Executiva, o Senhor Reovan Brito Cabral da Nóbrega, com o objetivo de deliberar sobre a pauta do Edital de Convocação. Aberta a Assembleia foi constatada a presença de 05 (cinco) Clubes, sendo eles assim representados: Clube dos Associados ao Tiro em Caicó, representado por seu presidente o Senhor Jorge Pereira de Brito e os delegados Neudemberg Medeiros da Nóbrega, José Antão Fernandes e Magno Rodrigues da Silva; também presente o Clube de Tiro de Mossoró, representado por seu presidente o Senhor João Bosco Barroso Albuquerque, e pelos delegados Simone Carlos Gurgel e Senio Vieira de Lima, também presente o Clube dos Associados ao Tiro em Assú e o Clube de Tiro Atitude, ambos representados pelo procurador João Xavier de Oliveira Filho (procurações apresentadas à Federação) e o Clube Aspoferniano de Tiro, representado por seu presidente o Senhor João Xavier de Oliveira Filho, e pelos delegados Victor Makoto Emilião Oiko e Plácido Sabóia Ribeiro Filho. Em seguida o Presidente da FTPRN convidou o Senhor Ernane Cesar de Oliveira Filho para atuar como Secretário da Assembleia. Logo após, foi realizada a leitura do Edital de Convocação conforme determina o Estatuto Social da FTPRN, onde consta como pauta para a presente Assembleia Geral os seguintes temas: 1) Filiação à FTPRN – Shooting Club São Bento; 2) Anuidade de Atleta Associados – 60 anos; 3) Estipular prazo para pagamento de anuidade Clube e Atleta; 4) Desconto Anuidade Progressivo Clube – Atleta Associado; 5) Desconto Anuidade Clube – Filiação; 6) Descontos Atleta Associados – Filiação e Participação; 7) Alienação de bens móveis da FTPRN; 8) Apuração e Premiação FTPRN; 9) Etapa Brasileiro IPSC – Natal/RN; 10) avisos gerais. Iniciada a deliberação, a Assembleia decidiu, por unanimidade, aprovar o pedido de filiação do Shooting Club São Bento à FTPRN, o qual deverá apresentar a documentação exigida e pagar a taxa de filiação para tanto. Sobre o segundo item da pauta foi aprovado, também por unanimidade, que será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) da anuidade normal da FTPRN (atualmente em R\$ 220,00), aos atletas federados que completarem 60 (sessenta) anos de idade até o dia



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior. Ficou decidido, ainda, que tal desconto não é cumulável com qualquer outro desconto ou benefício concedido aos atletas. Sobre o terceiro item da pauta foi decidido, por unanimidade, que a data limite para o atleta federado pagar sua anuidade é o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano da regularização. Também ficou decidido que o atleta que quitar sua regularização até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior da regularização receberá desconto de 10% (dez por cento) do valor da anuidade. Também ficou decidido que a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro fica a FTPRN autorizada a cobrar o valor da anuidade acrescida de 10% (dez por cento). Por fim, sobre o referido item, ficou decidido que a data para o pagamento da regularidade dos clubes é o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano da regularidade. Sobre o item quatro da pauta, foi aprovado por unanimidade a concessão de desconto progressivo em prol das anuidades dos clubes com base em seus atletas federados pagantes que estiverem em dia com a federação até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano da regularização, na proporção de 1% (um por cento) por atleta pagante regular do clube. Logo, a FTPRN deverá emitir no dia 1º (primeiro) de fevereiro a lista com os atletas federados pagantes regulares dos clubes para verificação. Se, por exemplo, o clube tiver, no dia 1º (primeiro) de fevereiro, 30 (trinta) atletas pagantes regulares, o clube receberá 30% (trinta por cento) de desconto em sua anuidade no referido ano, limitado a 100% (cem por cento) de desconto caso algum clube chegue a deter 100 atletas pagantes regulares em determinado ano. Sobre o item cinco, não foi aprovada a concessão de desconto em taxa de filiação de clube que deseje compor a FTPRN, que se mantém no valor equivalente a anuidade normal dos clubes. Relativo ao item seis, foi aprovado que seja formalizado a concessão dos descontos/benefícios de 10% (dez por cento) da anuidade do ano seguinte do atleta que participar de no mínimo 70% (setenta por cento) das provas da FTPRN do ano anterior, bem como que fosse oficializada o desconto de 50% (cinquenta por cento) para filiação de novos atletas sobre o valor da anuidade normal de atleta. Sobre o item sete, foi aprovado, por unanimidade, que sejam alienados os seguintes itens que compõe o patrimônio da FTPRN: a) maquina de recarga, b) jogo completo de metais do desafio do aço, c) jogo de metais plates e poppers, d) celular, e) computador de mesa AllInOne, f) Impressora Laser e g) cronógrafo. Os referidos itens serão alienados conforme procedimento posterior apresentado pela presidência. O objetivo da presente alienação é aquisição para a FTPRN de materiais de prova, a saber: dois cronógrafos, duas balanças, balança de gatilho, caixa da standard e martelo de inércia. Sobre o item oito, foi aprovado, por maioria, que a FTPRN



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

assumirá a apuração e premiação (inclusive com aquisição de medalhas) das etapas dos estaduais de IPSC. Também foi aprovado que os clubes que realizaram as etapas 2017 até a presente data, desde que regulares com a FTPRN, receberão a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como compensação financeira pelos gastos com medalhas. Sobre o item nove, foi decidido que a FTPRN oficiará a CBTP determinando que esta se posicione sobre quem é o responsável pela a etapa do brasileiro de IPSC, se a FTPRN ou o Clube dos Caçadores de Natal, em caso de ser o último, ficou decidido o agendamento de reunião com o presidente do referido clube para deliberar sobre a etapa. Por fim, foi comunicado que a FTPRN encontra-se como novo site, bem como adotou sistema igual ao da CBTP. Também foi comunicado que está sendo orçado camiseta oficial da FTPRN (UV) para fins de padronização dos seus atletas, e que também está sendo orçado camiseta de RO (UV). Ao final foi entregue as carteiras de regularidade e bonés de brinde aos presidentes dos clubes dos atletas federados que regularizaram-se com a FTPRN até o dia 24/04/2017. Por fim, foi facultada a palavra aos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) e eu, Ernane Cesar de Oliveira Bastos, Secretário, labei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Caicó, Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

Reovan Brito Cabral da Nóbrega

Presidente Biênio 2017/2019

Ernane Cesar de Oliveira Bastos

Secretário pro ato

João Xavier de Oliveira Filho

Presidente CAT

João Xavier de Oliveira Filho

Representando ATIRA

João Xavier de Oliveira Filho

Representando CTA

Jorge Pereira de Brito

Presidente ATAC

João Bosco Barroso Albuquerque
Presidente CTM